CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o aviso de 23 de Outubro de 2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204 (parte especial), de 23 de Outubro de 2006, intitulado «Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos», cujo original se encontra arquivado na DAF/SPEGA, saiu com os seguintes inexactidões, pelo que, na alínea c) do n.º 8, onde se lê «Engenheiro Rui Alberto Martins da Silva» deve ler-se «Engenheiro Rui Alberto da Silva Martins Isidoro».

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Pica

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso

Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 1 Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Mogadouro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — para a Divisão de Acção Social e Cultural, para a Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e para a Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.
- 2 Área funcional as estabelecidas no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Acção Social e Cultural, à Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e à Divisão de Infra-Estruturas e Equi-
- 3 Requisitos legais os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005,
- de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal.

 4 Perfil pretendido licenciados em Serviço Social (DASC),
 Arquitectura (OTUA) e Engenharia Civil (IEE) com competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- 5 Remuneração a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.
- 6 O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (pública).

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise dos respectivos currículos.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

 $AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$

em que:

HA — habilitações académicas;FP — formação profissional;EP — experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

HA — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores; Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau:

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos este factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — de 13 a 15 valores;

Favorável — de 11 a 12 valores;

Favorável com reservas — 10 valores;

Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EP — entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, contendo os elementos de identificação, residência, cargo a que se candidata e menção do aviso no Diário da República, e instruídas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos: bilhete de identidade actualizado e número fiscal de contribuinte, com curriculum vitae datado e assinado, certificado de habilitações literárias com média final, certificados de formação profissional e outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, bem como documento comprovativo de vínculo à função pública.

No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

a) Para chefe de divisão da DASC:

Presidente — Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor Manuel Luís Tibério, indicado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

b) Para chefe de divisão do OTUA:

Presidente — Dr. João Manuel dos Santos Henriques, vicepresidente da Câmara Municipal de Mogadouro. Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

c) Para chefe de divisão de IEE:

Presidente — António Joaquim Pimentel, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

O presente aviso será publicado em órgão da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.* 3000221935

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto e publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Director de departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública.

24 de Novembro de 2006. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, *Maria Norberta Oliveira Moreira Lima.* 3000221363

DARIO, DAR EPUBLICA
Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,68



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://dre.pt Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750